

Projeto de Lei nº 007/06
Autor: Legislativo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de São Lourenço da Serra, a "Semana Cultural do Artista Especial", a ser comemorada anualmente, na primeira semana de dezembro, tendo sua abertura sempre no dia 03 de dezembro - "Dia Internacional das Pessoas com Deficiência", e constará no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Durante a Semana Cultural do Artista Especial, serão realizadas exposições e espetáculos artísticos em bens próprios municipais destinados a tais tipos de atividades ou que se mostrem apropriados à consecução das mesmas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 27 de março de 2006.

José Merli
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.